



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA N. 51/2025-DF

O DR. VICTOR MACHADO SCHMITT, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Taió, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a interrupção no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum da Comarca de Taió no dia **05 de setembro de 2025**, bem como a ausência de perspectiva de retomada célere do serviço;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender, de forma retroativa, o expediente forense na Comarca de Taió no dia **05 de setembro de 2025**, a partir das **16h30**, em razão da impossibilidade de funcionamento regular das atividades judiciais e administrativas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05 de setembro de 2025, às 16h30**.

Publique-se. Cumpra-se.

Taió, data da assinatura digital.

Victor Machado Schmitt  
Juiz de Direito  
Diretor do Foro da Comarca de Taió



Documento assinado eletronicamente por **Victor Machado Schmitt, Juiz de Direito**, em 08/09/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9786520** e o código CRC **40943437**.